

cado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80 de 24 de abril de 2017 (Despacho n.º 3438/2017) são promovidos ao posto de Cabo-Chefe, por antiguidade, nos termos do artigo 297.º do EMGMR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 297/09 de 14 de outubro, desde a data que para cada um se indica, os seguintes Cabos:

Quadro da Arma de Infantaria

1950663 José Gabriel Dias Gomes 19-12-15
 1950625 José Carlos da Silva Correia 21-12-15
 1950105 Paulo Jorge Dinis Rebisco 21-12-15
 1950250 António Carlos Antunes Fernandes 21-12-15
 1940185 Dinis Gabriel Sousa e Silva 21-12-15
 1950226 Rui Manuel Caturrinho Rolhas 21-12-15
 1930379 Carlos Manuel Canizes de Sousa 22-12-15
 1940026 Vítor Manuel Alves Silva 22-12-15
 1950680 Paulo Alexandre Rodrigues Costa 24-12-15
 1950684 Pedro Miguel Centeio Luís 28-12-15
 1930486 Luis Daniel Frasco Cominho 28-12-15
 1950148 Luís Manuel Peguicha Figueira 30-12-15A
 1950074 Joaquim Manuel Paulos Dos Santos 30-12-15
 1940283 José João Tavares Teixeira 30-12-15
 1910545 João Paulo Serrano 31-12-15
 1940295 Fernando Manuel Silva Fernandes 31-12-15
 1950115 Vítor Manuel Gonçalves Mendes 31-12-15

A — Adido

Têm direito ao vencimento pelo novo posto, desde o dia seguinte ao da publicação do presente despacho, no *Diário da República*, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro.

24 de abril de 2017. — O Comandante do Comando da Administração dos Recursos Internos, *Carlos Alberto Baía Afonso*, Major-General.
 310455418

Despacho n.º 3690/2017

Por meu despacho de 13 de abril de 2017, proferido no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 7064/2016, de 04 de maio, do Exmo. Comandante-Geral, e em conformidade com o Despacho de S. Exas. o Ministro das Finanças e a Ministra da Administração Interna, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80 de 24 de abril de 2017 (Despacho n.º 3439/2017), ingressam na carreira e categoria de Sargento, no posto de 2.º Sargento, desde 01 de outubro de 2016, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 57.º e do n.º 1 do artigo 232.º, ambos do EMGMR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 297/09 de 14 de outubro, sendo inscritos na lista de antiguidades dos respetivos quadros, tal como vão ordenados, os seguintes militares:

Quadro da Arma de Infantaria

2090994 Marta Sofia Rodrigues Fonseca
 2090595 Fábio Ricardo Alves Lourenço
 2070398 Nuno Gonçalo Torres Costa Domingues
 2090619 Fábio Alexandre Cravosa Melgão
 2070567 César Edgar Machado Penetro
 2060805 Júlio Miguel Sousa Cardoso
 2090218 Guilherme Rúben Pacheco Sá
 2090420 Daniela Filipa Cardoso Gouveia
 2090793 Sérgio Martins Salgueiro
 2090102 Bruno Filipe Nunes da Silva
 2041022 Vera Lúcia Bártole Boura Pereira
 2090790 Ricardo Jorge Moreira Pinto
 2090142 Sérgio Filipe Neves Pereira
 2091054 Luís Filipe Rodrigues Fernandes
 2060557 Nuno Felipe Gonçalves de Carvalho
 2070454 Eduardo Manuel Borges Cateto
 2090976 Hugo André Lúcio Mateus
 2030344 Giselle Tulik Lopes Lisboa
 2071103 Tânia Filipa Paiva Nobre
 2040336 Carlos Manuel Postiga Marques da Rosa
 2070962 Tiago Miguel Rodrigues Nunes
 2040259 Paulo Manuel Mourão de Alê
 2090652 Luis Miguel Miranda Pinheiro
 2060138 Eduardo Miguel Lourenço Rocha
 2090240 Nuno Miguel Marques Pinto
 2040861 Edgar Fernando Viana Barbosa
 2090852 Rui Miguel Brinquete Pinhel
 2070780 Hélder Rui Pinto Magalhães
 2070824 Bruno Manuel Coelho de Bessa
 2070597 Paulo Manuel de Cima Magalhães
 2010505 Ricardo Augusto Barata Pires

2040379 Paulo Alexandre da Costa Soares
 2030680 Nuno Miguel dos Santos Antunes Pereira
 2030891 João Carlos dos Reis Costa
 2070761 Octávio Miguel Afonso Moreira
 2070864 José António Vilas Boas Valério
 2090438 Marco António Santos Moura

Quadro da Arma de Cavalaria

2020463 Alfredo Jorge Lopes de Almeida
 2090230 Daniel Filipe dos Prazeres Tapadas
 2020533 Manuel Jorge Seixas Costa
 2090657 Pedro Dinis Gonçalves de Almeida
 2061038 Luis Miguel Costa Cardoso
 2060366 Pedro Miguel de Jesus Bento

Quadro do Serviço de Administração Militar

2040507 José Henrique Oliveira da Silva
 2060766 Cláudia Sofia Cordeiro Cabral
 2020556 Nuno António Monteiro Pereira Saavedra Duarte
 2071018 José Miguel Duarte Salgueiro
 2010774 Eurico Miguel Pires Teixeira
 2060070 Maria José Raposo Freilão

Quadro do Serviço de Música

2041093 Hugo Miguel Ramos Oliveira

Têm direito ao vencimento pelo novo posto, desde o dia seguinte ao da publicação do presente despacho, no *Diário da República*, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro.

24 de abril de 2017. — O Comandante do Comando da Administração de Recursos Internos, *Carlos Alberto Baía Afonso*, Major-General.
 310454713

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 4692/2017

1 — Nos termos do disposto no artigo 41.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nos artigos 30.º e 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, conjugado com o disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, torna-se público que por despacho de 27 de março de 2017, da Diretora Nacional do SEF, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de ingresso, para admissão de 5 estagiários, tendo em vista o preenchimento de 5 postos de trabalho na categoria de técnico de informática, do grau 1 nível 1, da carreira de técnico de informática, do mapa de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Efetuada consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) declarou aquela entidade a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado, em virtude de não ter, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

3 — Foi ainda executado o procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação para o posto de trabalho em causa, nos termos do artigo 24.º, da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, regulamentada pela Portaria 48/2014, de 26 de fevereiro, tendo-se verificado não existirem trabalhadores em situação de requalificação com o perfil pretendido.

4 — Legislação aplicável: o presente concurso rege-se pelos seguintes diplomas: Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, Portaria 358/2002, de 3 de abril, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e Código do Procedimento Administrativo.

5 — Prazo de validade: o concurso é válido para o preenchimento dos postos de trabalho referidos, caducando com o seu preenchimento.

6 — Local de trabalho: Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, Avenida do Casal de Cabanas, Urbanização Cabanas Golf n.º 1, 2734-506 Barcarena, Oeiras.

7 — Caracterização geral dos postos de trabalho: ao posto de trabalho corresponde o exercício das funções da carreira de técnico de informática, tal como descritas no Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março e na Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril.

8 — As tarefas a realizar nos postos de trabalho compreendem:

Instalação de componentes de *hardware* e *software*, designadamente de sistemas servidores, dispositivos de comunicações, estações de tra-

balho, periféricos e suporte lógico utilitário, assegurando a respetiva manutenção e atualização;

Gerir e documentar as configurações, organizando e mantendo atualizado o arquivo dos manuais de instalação, operação e utilização dos sistemas e suportes lógicos de base;

Parametrização e operação dos computadores e periféricos, identificando anomalias com o objetivo de desencadear as ações de regularização requeridas;

Zelar pelo cumprimento das normas de segurança física e lógica e pela manutenção dos equipamentos e dos suportes de informação. Controlar os procedimentos regulares de salvaguarda da informação, nomeadamente cópias de segurança, de proteção da integridade e recuperação da informação;

Apoiar os utilizadores finais na operação dos equipamentos e no diagnóstico de problemas, desencadeando os procedimentos necessários à sua resolução.

Assegurar a resolução de questões de natureza técnica ou aplicacional, colocadas de forma direta ou indireta pelos utilizadores. Esta resolução pode utilizar diferentes canais de comunicação, implicando em alguns casos uma deslocação física aos locais.

9 — Remuneração e regalias sociais: o posicionamento remuneratório é determinado nos termos do disposto no Anexo I ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, bem como da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no artigo 42.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015), mantido em vigor pelo artigo 19.º, da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Orçamento do Estado para 2017). As regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores da Administração Pública.

10 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

10.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- c) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função
- d) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória
- e) Ser detentor de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, previamente constituído.

10.2 — Requisitos especiais:

Possuir habilitações em curso tecnológico na área das TI, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III — Nível de qualificação da formação na área das TI.

10.3 — Constituem condições preferenciais cumulativas:

Bons conhecimentos e prática na utilização das ferramentas de administração Windows e Linux/Unix;

11 — Os candidatos deverão reunir os requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

12 — Formalização de candidaturas: as candidaturas devem ser dirigidas à Presidente do Júri do concurso, mediante requerimento entregue pessoalmente na Avenida do Casal de Cabanas, Urbanização Cabanas Golf n.º 1, 2734-506 Barcarena, Oeiras, no horário de expediente, ou remetidas por correio registado com aviso de receção até ao prazo limite para apresentação das mesmas para o mesmo endereço.

12.1 — Do requerimento de admissão ao concurso devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, número de identificação fiscal, nacionalidade, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão e serviço de identificação que emitiu, residência, código postal);
- b) Número de telefone e endereço de correio eletrónico, se tiver, acompanhado de consentimento expresso para que seja utilizado para efeitos dos artigos 63.º e 112.º, do Código do Procedimento Administrativo.
- c) Identificação do concurso a que se candidata;
- d) Indicação da categoria profissional, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria e na função pública, e posição remuneratória em que se encontra;
- e) Habilitações literárias;
- f) Qualificações profissionais (designadamente especializações, estágios, ações de formação);
- g) Quaisquer outros elementos curriculares que os candidatos considerem relevantes;
- h) Data e assinatura.

13 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão;
- b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

c) Fotocópia dos comprovativos das ações de formação profissional frequentadas, incluindo a respetiva duração;

d) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;

e) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada com data posterior à do presente aviso de abertura, da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a avaliação de desempenho dos últimos 3 anos.

14 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra, bem como de outras informações que considere relevantes para o presente concurso.

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei, conforme o disposto no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

16 — Métodos de seleção a utilizar:

- a) Prova de conhecimentos (eliminatória);
- b) Avaliação Curricular (eliminatória);
- c) Entrevista profissional de seleção.

16.1 — Prova de conhecimentos — A prova de conhecimentos, de realização individual, sem consulta, visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessários ao exercício das funções.

A prova de conhecimentos assumirá a forma escrita e revestirá natureza teórica, contendo perguntas diretas e terá a duração máxima de 60 minutos. A prova de conhecimentos tem caráter eliminatório. Os candidatos que obtenham, na prova de conhecimentos, uma classificação inferior a 9,5 valores serão excluídos do presente concurso.

16.1.1 — A prova de conhecimentos versará sobre as seguintes matérias:

Sistemas operativos

Conceitos de hardware de computadores pessoais

Configuração de postos de trabalho e apoio a utilizadores

Administração de redes locais

Infraestruturas tecnológicas e redes de comunicação

Planeamento e gestão de projetos informáticos

Privacidade, segurança e integridade de sistemas de informação

Gestão de Projetos de Software — Miguel, António | FCA — Editora Informática | ISBN: 978-9-7272-2658-0

16.1.2 — Legislação e bibliografia necessárias à realização da prova de conhecimentos:

Lei Orgânica do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de outubro);

Lei da Proteção de Dados Pessoais (Lei n.º 67/98, de 26 de outubro);

Windows Server 2012 — António Rosa | FCA — Editora Informática | ISBN: 978-972-722-753-2

Hardware PCs e Periféricos (4.ª Edição Atualizada e Aumentada) — José Gouveia e Alberto Magalhães | FCA — Editora Informática | ISBN: 978-972-722-339-8

Redes de Computadores (10.ª Edição Atualizada e Aumentada) — José Gouveia e Alberto Magalhães | FCA — Editora Informática | ISBN: 978-972-722-781-5

Gestão Prática de Redes — José Gouveia | FCA — Editora Informática | ISBN: 978-972-722-699-3

Gestão de Projetos de Software — Miguel, António | FCA — Editora Informática | ISBN: 978-9-7272-2658-0

16.2 — Avaliação curricular — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional. Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função:

- a) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de curso tecnológico na área das TI, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III — Nível de qualificação da formação na área das TI;
- b) Formação profissional, em que se ponderam as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso;
- c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efetivo de funções na área de atividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

A avaliação curricular tem caráter eliminatório. Os candidatos que obtenham, na avaliação curricular, uma classificação inferior a 9,5 valores serão excluídos do presente concurso.

16.3 — A entrevista profissional de seleção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com o lugar a concurso, conforme o disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

16.4 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em todos os métodos de seleção de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 0,35 PC + 0,35 AC + 0,30 EPS$$

em que:

CF = Classificação Final

PC = Prova de Conhecimentos

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

16.5 — Os critérios de apreciação de cada um dos métodos de seleção constam de atas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16.6 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, sendo o resultado o obtido da aplicação do estabelecido no ponto 16.4, considerando-se não aprovados os candidatos que nos métodos de seleção eliminatórios ou na classificação final, obtiverem classificação inferior a 9,5 valores, conforme determina o n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

16.7 — Em caso de igualdade de classificação, o desempate dos candidatos é feito nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

16.8 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso.

17 — Publicitação de resultados: a lista de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, e divulgadas na página eletrónica do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras em: www.sef.pt.

18 — Composição do Júri:

Presidente — Lic. Ana Paula Cerqueira Fernandes Sousa — Coordenadora do Gabinete de Sistemas de Informação.

Vogais efetivos:

1.º Vogal — Lic. Hélio Fernando Freixial — Especialista de Informática, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal — Horácio Antunes Mateus — Técnico de Informática.

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Maria Paulina Malta Ferreira — Técnica de Informática

2.º Vogal — Carla Maria Gil Belo — Técnica de Informática.

19 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 de abril de 2017. — O Coordenador do Gabinete de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

310416368

Aviso n.º 4693/2017

1 — Nos termos do disposto no artigo 41.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nos artigos 30.º e 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, conjugado com o disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, torna-se público que por despacho de 27 de março de 2017, da Direção Nacional do SEF, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de ingresso, para admissão de 6 estagiários, tendo em vista o preenchimento de 6 postos de trabalho na categoria de especialista de informática, do grau 1 nível 2, da carreira de especialista de informática, do mapa de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para as seguintes áreas:

Ref.ª A — Analista/Programador — 3 postos de trabalho;

Ref.ª B — Administrador de Redes e Segurança Informática — 2 postos de trabalho;

Ref.ª C — Administrador de Base de Dados — 1 posto de trabalho.

2 — Efetuada consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) declarou aquela entidade a

inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado, em virtude de não ter, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

3 — Foi ainda executado o procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação para o posto de trabalho em causa, nos termos do artigo 24.º, da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, regulamentada pela Portaria 48/2014, de 26 de fevereiro, tendo-se verificado não existirem trabalhadores em situação de requalificação com o perfil pretendido.

4 — Legislação aplicável: o presente concurso rege-se pelos seguintes diplomas: Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, Portaria 358/2002, de 3 de abril, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e Código do Procedimento Administrativo.

5 — Prazo de validade: o concurso é válido para o preenchimento dos postos de trabalho referidos, caducando com o seu preenchimento.

6 — Local de trabalho: Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, Avenida do Casal de Cabanas, Urbanização Cabanas Golf n.º 1, 2734-506 Barcarena, Oeiras.

7 — Caracterização geral dos postos de trabalho: ao posto de trabalho corresponde o exercício das funções da carreira de especialista de informática, tal como descritas no Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março e na Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril.

8 — As tarefas a realizar nos postos de trabalho compreendem:

Ref.ª A:

a) Desenvolver, implementar e testar soluções, aplicações ou componentes de software que melhor respondam aos objetivos do projeto e às necessidades do utilizador;

b) Analisar o problema a resolver, em conjunto com outros técnicos, com o chefe de projeto e com os utilizadores finais, com o objetivo de definir qual a solução técnica mais adequada;

c) Elaborar o plano/mapa de requisitos do sistema (funcionais e não funcionais);

d) Conceber e analisar esquemas detalhados ou diagramas de forma a descrever as operações lógicas para o desenvolvimento da aplicação;

e) Participar na fase de teste das aplicações, verificando se estes correspondem aos fins preestabelecidos ou se requerem modificação;

f) Analisar o problema a resolver, em conjunto com outros técnicos e com os utilizadores finais, com o objetivo de definir qual a solução técnica mais adequada;

g) Executar ou supervisionar a manutenção das aplicações existentes para incrementar a eficácia operacional ou adaptá-las a novos requisitos;

h) Desenvolver e aplicar modelos de análise de acordo com os requisitos definidos e de forma a resolver os constrangimentos do sistema;

i) Supervisionar ou executar o desenvolvimento de aplicações tendo em consideração a capacidade de armazenamento, a velocidade do computador e a utilidade dos dados de output pretendida;

j) Dar assistência à equipa e aos utilizadores na resolução de problemas técnicos;

k) Elaborar o manual de exploração/utilização do programa para uma correta utilização pelos utilizadores;

l) Implementar nos Sistemas de Informação desenvolvidos métodos expeditos de diagnóstico de erros que possam ser usados por outros técnicos;

m) Implementar ou adaptar os Sistemas de Informação desenvolvidos para não necessitarem de gestão manual diária, como sejam interfaces para a gestão de utilizadores e acessos.

Ref.ª B:

a) Conceber, desenvolver, implementar e manter o funcionamento o funcionamento de redes e comunicações e sistemas de segurança procurando otimizar o seu desempenho garantindo a integridade, coerência e segurança dos sistemas e dos dados da organização ou dos serviços;

b) Definir a solução tecnológica de redes e comunicações e sistemas de segurança mais adequada;

c) Definir a arquitetura da rede e sistemas de segurança e desenvolver a sua aplicação;

d) Desenvolver modelos e procedimentos de gestão da rede e sistemas de segurança que garantam a segurança, coerência e a integridade dos sistemas, serviços e dados, bem como a otimização da rede e comunicações;

e) Gerir e controlar o funcionamento da rede, sistemas de segurança, serviços e sistemas informáticos de suporte nas suas várias fases (desenvolvimento, implementação, gestão, manutenção e utilização);

f) Elaborar documentação técnica sobre o desenvolvimento, gestão, manutenção e utilização dos serviços e infraestruturas das redes e sistemas de segurança;

g) Participar, promover e realizar ações de formação, divulgação e sensibilização;